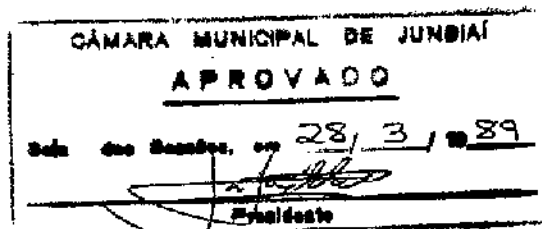
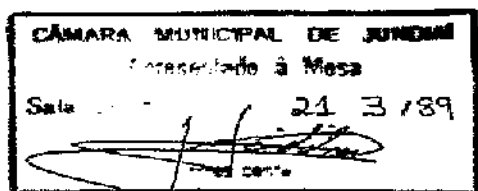




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO N.º 20

Apelo ao Governo Federal por retenção nos municípios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com criação de fundo especial para construção de casas populares.



A questão moradia é hoje de uma complexidade das mais graves e urgentes que vem campeando em todos os municípios, principalmente naqueles onde o contingente humano reunido em torno dos serviços essenciais oferecidos pelo centro das cidades e suas redondezas é bastante elevado, onde os números ultrapassam as cifras de 150 mil habitantes-encontrando-se sempre crescendo, crescendo...

A vida nas cidades, com todo o conjunto de atividades sociais, econômicas, profissionais, etc., obrigou a concentração populacional em núcleos urbanos, trazendo com isso uma infinidade de outras necessidades, a fim de poder-se prover ao menos o mínimo à sobrevivência.

Assim, exige-se do Poder Público Municipal a adoção de medidas de considerável porte, como, por exemplo, em relação à falta de moradias, que hoje é flagrante investida contra um direito básico do ser humano, somando-se à necessidade de implantação de redes de água e esgoto, asfaltamento, iluminação, transporte coletivo, creches na periferia e tantas outras obras e serviços de primeira envergadura, amarrando fortemente as mãos do Poder Público à falta de verbas suficientes. E o movimento dos sem-casa se alastra pelo País.

O Governo da União, numa tentativa anti-ga de abarcar as dificuldades e oferecer alternativas, criou o Banco Nacional da Habitação e o Sistema Financeiro da Habitação, a fim de promover a



MOÇÃO N.º 20 - fls 2

construção de casas simples para o povo e vendê-las a um preço acessível, financiando-as para pagamento em vários anos. Entretanto, a proposta deformou-se, decepcionando as classes de baixa renda, pois o recurso destinado a minimizar os problemas de moradia passou a ser utilizado para a construção de grandes empreendimentos, inclusive edifícios com um apartamento por andar, "shopping centers", o que - obviamente - beneficia aqueles que tem um alto poder aquisitivo, que passam a ter nesses empreendimentos uma excelente opção para aplicação de seu dinheiro. Jundiaí também ensaiou tentativa similar à dos governos estaduais e federais, visando a construção de moradias pelos próprios interessados, no sistema mutirão, através da FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, mas sempre esbarrou na carência de verbas.

E como poder-se-ia, em nível municipal, chegar a uma solução plausível para o déficit de residências?

Ora, caso o Governo Federal pudesse adotar providências que concluíssem pela retenção, nos municípios, das verbas advindas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de essas serem revertidas na criação de um Fundo Especial para construção de casas populares, uma das grandes dificuldades encontraria plano de solução. Assim, o próprio Município assumiria o papel que a população lhe tem exigido, participando na gerência e aplicação daquele numerário arrecadado dentro de seus limites.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob a distinta consideração do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal, no sentido de empreender os competentes e próprios estudos a fim de viabilizar a medida acima preconizada, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência da República, Presidências do Senado e Câmara Federal - extensivamente às lideranças de bancada naquelas Casas - ao Ministério da Fazenda, à Caixa Econômica Federal, à Associação Paulista de Municípios e ao Prefeito Municipal de Jundiaí.

Sala das Sessões, 21. 3.89

Em nome de JORGE MASSIF HADDAD

ns/vag

TELEGRAMA  
CONFIAÇÃO RÁPIDA E A SUA DISPOSIÇÃO  
ECT

11463 Y SFJA  
11201 N SPSP

07/1121  
CDV00103 0704 0707 STT/DF(003)  
BRASILIA/DF

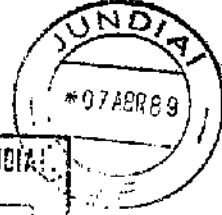
TELEGRAMA  
ILMO. SR.  
VEREADOR JORGE NASSIF HADDAD  
CAMARA MUNICIPAL  
JUNDIAI/SP(13200)

ACUSO RECEBIMENTO OF. N/O 139/89VG DE 29/03/89VG OBJETO NOSSA  
ATENTA CONSIDERACAOPT CORDIALMENTE  
DEPUTADO PAES DE ANDRADE PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

11201 N SPSP\*  
11463 Y SFJA

40640

OK  
Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
PROTOCOLO DATA  
004810 07 ABR 89  
CLASSIF.

*M. no 20*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Gab. do Expediente  
COF  
*[Signature]*  
Presidente  
Em 10 de 04 de 1989

TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT  
TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO DATA  
004019 25 ABR 89  
CLASSIF.

Ofício  
SEAE Nº 466

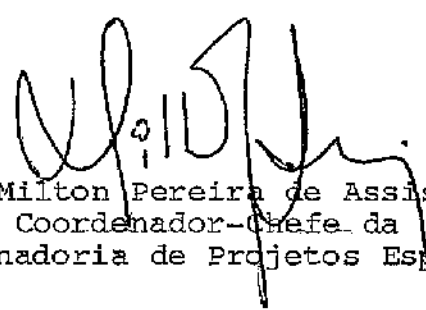
Em 19,04,89

Senhor Presidente,

Recebemos sua correspondência referente a uma sugestão subscrita por vários vereadores do Município de Jundiáí. Esclarecemos que o Governo é extremamente sensível e participa das mesmas preocupações em relação ao problema da moradia para as pessoas de baixa renda.

Para um melhor aprofundamento do assunto encaminhamos o documento para o setor competente deste Ministério.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Milton Pereira de Assis  
Coordenador-Chefe da  
Coordenadoria de Projetos Especiais

A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Jundiáí - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
engº J. Nassif Haddad  
27 de 04 de 1989



Brasília, 17 de maio de 1989

LN  
Expediente

SENADO FEDERAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLADO DATA Presidente,

005185 Comunicado a Vossa Excelência que dei conhecimento às Lideranças Partidárias no Senado do teor do ofício nº CMD 03.89.139, dessa egrégia Câmara Municipal.

Afetuosos Cumprimentos,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
COM VISTA AO AUTOR  
*[Assinatura]*  
Presidente  
30 01 19 89

*[Assinatura]*  
NELSON CARNEIRO

UR Expediente

11463 Y SIJA  
11201 H STSF  
31/1956  
SNYD1858 3105 1737 STT/DF(003)  
24-'8)8-/DF



43504

TELEGRAMA  
EXMO SR JORGE N. HADDAD  
DD. PRESIDENTE C. MUNICIPAL  
C. MUNICIPAL  
JUNDIAI/SP(13200)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
PROCOLO DATA  
005234 31 JUN 89  
CLASSIF.

AKUSO RECEBIMENTO MOCOES N'S 01VG 02VG  
12VG 18 ET 20 PT ESTAREI ATENTO JUSTAS REIVINDICACCES  
VEREADORES DESSA CASAPT ATENCIOSAMENTE  
SENADOR NEY MARANHAO

1

11201 H STSF  
11463 Y SIJA  
+

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Gabinete do Presidente  
COM. JUNDIAI  
Presidente  
1989

IN A MARQUE E  
SUA REPRODUÇÃO

RECEBIDO EM 1989 JUN 31  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

PRESIDENCIA

Ofício nº 735/89-GP.

Brasília, 31 de julho de 1989

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ |         |
| PROTÓCOLO DATA              |         |
| 005653                      | -948039 |
| CLASSIF.                    |         |

Senhor Deputado

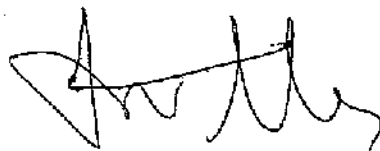
Em atenção ao Of.CMD 03.89.139, encaminhando a Moção nº 20, incumbiu-me o Sr. Presidente de informar que a área técnica da Caixa entendeu que a retenção dos recursos do FGTS, nos municípios onde tenham sido arrecadados, contraria determinações do Governo Federal, em sua política habitacional.

A distribuição desses recursos visa atender as necessidades de cada região, o que obriga observar equilíbrio em sua partilha.

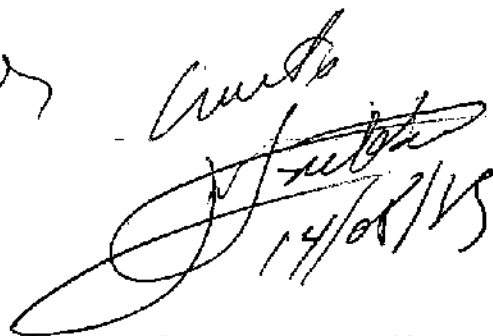
A não adoção desse procedimento, além de ir contra ao apontado pela política habitacional do Governo, permitiria que municípios mais desenvolvidos tivessem parcela maior nessa distribuição, em detrimento de outros menos desenvolvidos que seriam, fatalmente, prejudicados.

Assim, muito embora consciente do elevado espírito público que norteou a proposição, não há como atender seu pedido tendo em vista o exposto.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. protestos de estima e elevado apreço.



Ivo Alves  
Chefe do Gabinete



Exmo. Sr.

Vereador Jorge Nassif Haddad

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí(SP)